



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82



Lei nº 1.248 /2014.

de 05 de maio de 2014

Autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Esperantina-PI para a Secretaria da Educação do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Esperantina, autorizado a promover a doação de um imóvel de propriedade da municipalidade em favor da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

§ 1º O imóvel objeto desta doação constitui-se em um terreno urbano, localizado na Rua Maria José de Sousa, s/n, Bairro Morro da Chapadinha Norte, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 01.01.099.0240-01, com área total de 532,48 m², tendo os seguintes limites: ao Norte, com a Rua Teodoro Castelo Branco; ao Leste, com Patrimônio Municipal – Reservatório Desativado da Agepisa; ao Oeste, com a Unidade Escolar Estado da Paraíba; ao Sul, com a Rua Maria José de Oliveira.

§ 2º O imóvel de que trata o parágrafo anterior, destina-se a ampliação do prédio da Unidade Escolar Estado da Paraíba destinada a sediar o Polo da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no município de Esperantina – PI.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 01(um) ano, a partir da publicação da presente lei, para que a Secretaria da Educação do Estado do Piauí efetive a escrituração do imóvel, em seu nome, no Cartório de Títulos e Notas da Comarca de Esperantina-PI.

Parágrafo único As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, bem como os encargos dela decorrentes, são de responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

Art. 3º É vedado ao donatário transferir o imóvel concedido no todo ou em parte a qualquer título.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatorze.


Lourival Bezerra Freitas
Prefeito